



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – FUNPREVSSBV
CNPJ 09.177.715/0001-99**

Portaria nº 027/2021/FUNPREVSSBV

O Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Ilmo. Sr. DARIO GONÇALVES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: Que após a análise do requerimento de aposentadoria verificou-se que a servidora ainda não atende os quesitos cumulativos necessários exigidos para exercer o direito de benefício de Aposentadoria Voluntária Integral no RPPS – FUNPREVSSBV, uma vez que, tanto o Art. 6º da EC 41/2003, quanto os Art. 30 e 51, ambos da Lei municipal n.º 154/2006 (Lei de criação do FUNPREVSSBV), exigem para o preenchimento dos requisitos **IDADE/TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora por ocasião de seu pedido de aposentadoria, comprove **CUMULATIVAMENTE** o **MÍNIMO** de *30(trinta) anos de contribuição e 55(cinquenta e cinco) anos de idade*, o que no caso concreto não restou comprovado.


RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de aposentadoria da servidora ELZA MARIA FARIAS BALIEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, 18 de outubro de 2021.


**DÁRIO GONÇALVES JUNIOR
GESTOR DO FUNPREVSSBV**

Dário Gonçalves Junior
Presidente do FUNPREVSSBV
CPF: 612.665.312-20

Publicado e registrado nesta data 18/10/2021.